



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

e-mail cmclevelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº004/2022

Súmula: Autoriza recomposição dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º Fica autorizado a recomposição de 10,16% (Dez vírgula dezesseis seis por cento) nos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, conforme índice INPC/IBGE, acumulado no período de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 2.547/2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, em 17 de janeiro de 2022.


JORGE ALBERTO STEDILLE

Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia